

EIXO TEMÁTICO 1 | ESTADO, MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

OS ARRANJOS DO DESMONTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA: como ocorrem as distribuições orçamentárias para as políticas públicas de assistência no Piauí em épocas de neoliberalismo

THE ARRANGEMENTS OF THE DISMANTLING OF BRAZILIAN SOCIAL ASSISTANCE: how budget distributions occur for public policies at Piauí in the times of neoliberalism

Janaína Rodrigues de Sousa¹
Osmar Gomes de Alencar Júnior²

RESUMO

A presente pesquisa almeja construir um estudo compreensivo acerca das políticas públicas e de como as medidas orçamentárias destinadas aos Sistema Único de Assistência Social (SUAS) impactam substancialmente na execução dos planos de ação destinados às políticas de assistência e bem-estar social, além disso, buscando averiguar o perfil das Unidades responsáveis pelo atendimento do público ao alvo desses serviços no estado do Piauí. Com essa intenção, buscar-se-á tecer um sistema de bricolagem robusto entre teorias das ciências humanas e sociais que supram a análise dentro de suas complexidades, e, também, de entrevistas que auxiliem na compreensão dos objetivos delimitados.

Palavras-chave: Estado; luta de classes; política orçamentária.

ABSTRACT

This research aims to build a comprehensive study about public policies and how budgetary measures aimed at the Unified Social Assistance System (SUAS) substantially impact the execution of action plans aimed at social assistance and welfare policies, in addition, seeking to investigate the profile of the Units responsible for serving the target

¹ Graduação em Licenciatura em Ciências Sociais (DCIES/UFPI). Mestranda em Políticas Públicas (PPGPP/UFPI). Bolsista na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Ensino.

² Economista. Doutor em Políticas Públicas (UFMA). Professor Adjunto do Departamento de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDFP) e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí. Coordenador do Observatório do Fundo Público (OFP/UFDFP), membro da Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP) e pesquisador do Grupo de Estudos de Hegemonia e Lutas na América Latina (GEHLAL).

public of these services in the state of Piauí. With this intention, we will seek to weave a robust bricolage system between theories from the human and social sciences that provide analysis within their complexities, and also interviews that help in understanding the defined objectives.

Keywords: State; class struggle; budget policy.

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa trata-se de uma proposta de projeto submetida para desenvolvimento no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas na Universidade Federal do Piauí (PPGPP/UFPI), por esse motivo, visualiza-se seu caráter inicial na tomada dos rumos em que se almeja expandir as ideias sobre a temática do fundo público e seus impactos relacionados às políticas públicas de assistência. Procura-se tecer costuras do social que perpassem pelas ciências humanas e sociais capazes de construir uma noção estruturada e robusta para compreender as nuances de impacto do financiamento em sua amplitude. Já que se tem a noção das possibilidades deste ramo de estudo, o olhar focado em um só ponto não consegue ser capaz de gerar grandes frutos, todavia, quando elástico, vislumbra-se a estrutura de poder das envergaduras estatais e o domínio do sistema capitalista de forma maçante e que desmonta as características de Sistema Único de Assistência Social voltado para o atendimento de suas demandas sobrepujadas pelos sujeitos que dela podem a vir depender.

Este estudo propõe-se a compreender as formas de contribuição popular frente às políticas públicas de assistência social, ou seja, como as classes sociais e sua luta podem estar pautados através do contexto da participação no pensamento de como funcionam e são executadas as distribuições orçamentárias. Os sujeitos de direito, perante à administração das redes de subsistência de políticas voltadas para o social, com isso, atenta-se principalmente aos desdobramentos do processo neoliberal que reformou a forma como percebemos a assistência social, assim como, os instrumentos reguladores enquanto norteadores nos processos de criação e gerenciamento dos polos de auxílio à população vulnerável.

Dentro das políticas públicas de assistência social, o Brasil possui historicamente um processo tardio de implementação para o combate às desigualdades sociais as quais estamos permeados em nosso cotidiano. Segundo os relatórios elaborados pelo SUAS, o financiamento para esta área só veio a concretizar-se através da Constituição Federal de 1988, entretanto, ainda sendo angular, com diversas limitações, e, portanto, em partes, alcançou a

distanciamento do assistencialista e patrimonialista reiterados pelos modelos governamentais anteriores, em períodos de conservantismo.

Servindo como reflexo de um conglomerado de ampliações visuais da política cultural brasileira, desde os anos de obscurantismo e prejuízo humanitário oriundos da ditadura militar, a assistência social não era entendida enquanto uma política pública com necessidade imediata de ser fomentada, com isso, demorou-se quase duas décadas após a redemocratização para utilizar-se as atribuições competentes ao Governo Federal, em que, constitui-se a assistência social enquanto política pública de Estado e Lei, estando distante do viés contributivo, portanto, agora, pensada para uma garantia de direitos sociais.

Foi somente em 2004 que elaboraram o Plano Nacional de Assistência Social – PNAS colaborando, à Norma Operacional Básica – NOB/SUAS (MDS, 2009), definido pela extinto Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS (agora, Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome), na Resolução Nº 145, de 15 de Outubro de 2004 (DOU, 2004), estando pautada na legalidade os meios e fins que devem percorrer as políticas públicas, assim como, sua tipificação de acordo com a realidade brasileira de desigualdade social e vulnerabilidade da população, estando dividida entre básica e especial.

O Fundo de Financiamento da Assistência Social, através de algumas dificuldades pontuais, veio como forma de institucionalizar e estruturar adequadamente as políticas de assistência, concomitantemente, havendo a necessidade constante de distanciar o modelo assistencialista antidemocrático, daquilo que compreendemos como assistência social para os cidadãos de direito, respeitando suas atribuições de acordo com sua alocação no sistema de classes.

Esta problemática apresenta cunho de densidade legal, em que, houve uma intervenção política estatal para proteção social, para que assim, ocorra a ampliação dos programas de benefícios e serviços àqueles em situação de vulnerabilidade social. A esse passo, busca-se distanciamento de práticas ultrapassadas de responsabilidade filantrópica e clientelista, galgando-se o patamar de efetivo direito social e político, com isso, instaurando a cidadania plena.

Nesse sentido, os impactos que a área da assistência social sofre são significativos no desenvolvimento de articulações regionais de muitos municípios brasileiros, sobretudo, no caso deste projeto de pesquisa, ao que tange a capital piauiense, Teresina. Busca-se através deste projeto de pesquisa, compreender como ocorre a instrumentalização do orçamento público

que é vital para o planejamento estratégico das ações do Estado, já que essa pesquisa, visa investigar as formas de execução orçamentária em relação ao desempenho de suas competências enquanto SUAS.

A fim de perceber ulteriormente como são pensadas as organizações orçamentárias de um Estado forjado em concepções de redirecionamento das forças de base que formam sua malha social, realiza-se através do materialismo histórico de Marx (1999), a possibilidade de avaliar do ponto de vista da luta de classes e de como vem transcorrendo os embates entre o Estado burguês e as distribuições financeiras as quais são necessárias para garantia de algo próximo ao bem-estar social, mesmo que ainda esmagados pelas constantes quebras e reinvenções que o sistema capitalista elabora para escapar de suas próprias crises de capital.

2 A POLARIDADE DAS POLÍTICAS SOCIAIS: de onde partem as distribuições

A pesquisa também tem como intuito o de compreender as definições sociais de cidadania e direitos políticos dentro dos atuais contexto estruturais capitalistas, bem como, buscar tecer reflexões sobre as intersecções presentes entre o caráter orçamentário do Estado Piauí e os caminhos trilhados para a chegada em termos concretos capazes de construir a face de um segmento fundamental, porém, por vezes, compreendido apenas em seu sentido prático: os valores em cotas monetárias as quais devem ser destinadas para a assistência de políticas públicas sociais.

A ênfase deste trabalho está em compreender como ocorrem os processos de embate entre as classes sociais que estão na infraestrutura da superestrutura estatal em direção à práxis numérica e dos dados possíveis de mensurar como as distribuições caminham em direção à garantia de mais direitos. Diante do ideário neoliberal que vem norteando a construção da política econômica, e, conseqüentemente, os modos de pensarmos a social brasileira nos últimos anos, culminou-se no aumento exponencial dos índices de pobreza, miséria e desigualdade social. Portanto, é mister a busca por compreender os efeitos maléficos que a financeirização do capital sofre em tempos de tamanha negação à ciência, sobretudo, a deliberada insurgência de apagamento das formas em que estamos organizados.

Isso recobra os efeitos sociometabólicos aos quais estamos sujeitos quando sob as crises cíclicas inerentes ao capitalismo (MÉSZÁROS, 2011). Em nossa “modernidade”, o avanço neoliberal propiciou uma sucessão de emendas que imputavam cortes orçamentários em várias

áreas de sustentação e construção do desenvolvimento nacional, atrelados ao humano – este agora visto como parte do capital, outrora, “capital humano” – e o distanciamento da percepção das desigualdades sociais (FRANÇA; COSTA; SANTOS, 2022). É preciso apontar que tais medidas ganharam maior fôlego a partir do governo Michel Temer, entre 2016 e 2018. A partir deste governo uma série de medidas austeras de privatizações e diminuição estatal. O ponto fulcral que simboliza o conjunto destas medidas foi a Emenda Constitucional nº 95/2016, que suprime o congelamento dos investimentos públicos por vinte (20) anos.

A partir da construção do Plano Nacional de Assistência Social (2004), assertivamente delimitou-se a necessidade de tipificação dos serviços sociais ofertados em âmbito público, sendo assim, determinou-se a existência de duas categorias: assistência básica e assistência especial, estando essa última dividida em assistência de média complexidade e alta complexidade. Essa tipificação norteia os profissionais para saberem exatamente quais as normativas que cabem a oferta integral de direitos em sua capacidade e qualidade em atendimento. Todavia, até que ponto a segmentação de um serviço pode, de fato, fortalecê-lo para seu funcionamento?

Destarte para que tal “qualidade” seja alcançada, ainda, é preciso haver uma integração entre o que conta dentro das diretrizes documentais e a atuação dos profissionais do SUAS, tornando-os responsáveis pela sua execução. Assim, sob a luz dessa necessidade, cabe atenciosidade sobre quem são os profissionais que compõem o arcabouço de ações para o acontecimento das medidas; diante dos processos de sucateamento e terceirização das atividades laborais, percebe-se que até mesmo as políticas sociais estão permeadas significativamente por questões de classe. Sobre esse ponto, pode-se visualizar em números a forma faminta do Estado burguês cumprindo com sua função em apagar a união das classes sociais, para assim, não deixar sequer o vislumbre de uma união de trabalhadores.

2. 1. NORTEANDO-SE PELAS CRÍTICAS AO ESTADO NEOLIBERAL

A construção da cidadania no Brasil é marcada por embates políticos e sociais, isso, devido à continuidade nos distanciamentos entre os cidadãos e suas classes, essas, assumindo quase a postura de castas indianas. Segundo José Murilo Carvalho (2003), existe um caminho tortuoso dividindo a cidadania em três vias: o primeiro cidadão, aquele inserido dentro da cidadania plena, agraciado com a sua liberdade, participação e igual perante aos demais; enquanto, o segundo é o cidadão incompleto, que parcialmente goza de alguns direitos, e, por

fim, o terceiro cidadão, resvalado a não ter nenhum direito à disposição, tornando-se um “não-cidadão”. Esses direitos aos quais o autor está se referindo, partem de conceitos relativos aos direitos civis, políticos e sociais, aos quais, socialmente, desdobram-se enquanto a perpetra cidadania.

Os processos de crise frente a cidadania perduram através das décadas no cenário brasileiro, esse, que persiste em demonstrar notas agrídoces de uma política negacionista para quando tratamos de questões sociais, e, ainda, a partir do momento que refletimos acerca da cidadania como direito inexorável ao sujeito. A participação política e social desponta em especulações negativas, tomando deformações que negam aos cidadãos de direito aquilo que lhes é garantido pela Constituição de 1988.

Diante disso, T. H. Marshall (1985) aponta a existência de uma análise de sistema social, sendo elas: não-sistema, pró-sistema e antissistema. A primeira aponta-se como os fatos comuns ao cotidiano que não possuem tanto impacto, não auxiliando e nem prejudicando o sistema social; a segunda, encontramos os aparelhos regulatórios e de caráter legislativo, que, por princípio último, constituem a manutenção do sistema; e, em terceiro, o autor chega a um ponto importante para compreensão das organizações sociais dos contextos capitalistas, na qual, encontramos indivíduos que geram atritos contra o sistema, em forma de barganha, como em uma greve, para assim, alcançar seus objetivos frente à ordem estrutural sistêmica pelo conflito social.

Elucida-se que o fator trabalho e a luta de classes, sobretudo, na seara dos profissionais atuantes do SUAS, encontramos as prerrogativas da legalidade e defesa dentro da Proteção Social, na qual, converteram os cidadãos para enxergarem algo além do material, e, sim, principiam através de seus serviços a fagulha da cidadania. A percepção dicotômica de “máquinas e não homens” precisou de tempo para ser derrubada, e, por esta luz, elucida-se que o homem, constantemente, segue sendo visto por aquilo que produz no campo laboral, e, não, idealisticamente pautado pelo autor, em que, o homem deve ser enxergado através do efeito que ele produz em seu trabalho.

Através da perspectiva de funcionamento das políticas assistenciais sociais, encaramos como fundamental a existência da participação popular. Segundo Poulantzas (1985), a crítica aos modelos de economia política que percebe o Estado enquanto parte última na dominação política das classes, como também, contribui na ideia de que o papel crucial do Estado está em assegurar importantes condições econômicas extra-econômicas para a acumulação. Assim,

quando há centralidade nas lutas e no poder de classe, gera-se organicamente desenvolvimento no processo de trabalho, nas relações sociais de produção e, conseqüentemente, no próprio Estado.

Para Nicos Poulantzas (1985), o Estado é uma relação social, como analogia à teoria de Estado presente nos escritos de Karl Marx, enquanto entidade com apenas seus direitos, racional ou docilmente, o autor explicita que, de todo modo, o Estado não chega a ser um cidadão, mas, é uma relação social construída por indivíduos e mediada por sua relação com seus bens. Ou seja, o autor aponta que há capacidade do Estado explicitar seu poder em diversas formas, porém, somente em uma determinação formalmente dentro da variável de equilíbrio entre as forças em conflitos políticos ou politicamente determinantes.

Acerca desta perspectiva, é mister compreender o quanto as políticas básicas de assistências podem carregar consigo fatores de aproximação da população proletária com seus direitos civis, e, assim, adequadamente, a consciência da importância dos direitos políticos. Na trajetória do SUAS, a luta de classes é um fator potente e que, por diversas razões, fraciona as formas de processos do trabalho, todavia, deve-se apropriar as necessidades daqueles que encontram em fragilidade, agora, diante de um sistema neoliberal e, que, conseqüentemente, pune quem não possui uma herança (MARSSHAL, 1985; MARX, 2001).

Para Karl Marx (2008), a representação de uma população enquanto unicidade social, dentro da perspectiva da economia política aliada ao olhar sociológico, refere-se a uma abstração caótica de movimento que ignora a existência das classes [sociais] que a constituem; esse esvaziamento do sentido que vem com o sujeito dificulta no reconhecimento dos elementos que ali repousam, tais como, o trabalho assalariado, o capital, as necessidades, o valor de troca, o Estado etc. Sendo assim, para apurar esses conhecimentos sobre a população, faz-se necessária a determinação para chegar analiticamente aos conceitos simples de cidadania, aqui, trabalhando-se em uma identificação isolada dos aspectos sociais da população como classes e status, mas, não, como sujeitos.

Por esse motivo, Ernest Mandel (1982) refletiu acerca da economia em suas facetas de consumo e produção. Em sua obra "O capitalismo tardio", o teórico debruçou-se sobre as fontes principais do superlucro no período imperialista em comparação ao período de capitalismo livre concorrência, sendo determinado como esse o objetivo principal do capitalismo: acúmulo absoluto de renda através do baixo custo por matéria-prima e mão de obra.

Não obstante, percebe-se que o modelo econômico capitalista enquanto seu enfoque discrimina o superlucro como objetivo da existência da própria vida, as políticas públicas voltadas para a assistência social dos sujeitos mais vulneráveis em nossa sociedade contorce-se dentro de outro modelo pensado para a exploração do trabalho. Dado o histórico de fragilidade no âmbito de amparo e reparação dos anos anteriores ao que entendemos como políticas públicas, em que, estávamos alinhados ao paternalismo filantrópico, ou seja, culminado em torno de uma política de fortalecimento do capitalismo na gênese brasileira, a assistência foi deixada na periferia das necessidades econômicas e políticas.

Partindo dessa premissa, destaca-se o fato de o SUAS não possuir orçamento fixo para atender as demandas de larga escala, sendo forçado a ajustar-se com as verbas que possuem à disposição. O processo de desmonte das políticas públicas assistenciais, por serem tão recentes enquanto Leis em nossa Constituição Federal, tende por pressionar municípios, estados e distrito federal, quanto à viabilização do orçamento gerado através do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), redistribuírem para fins que considerem mais urgentes, tais como: educação, saúde e segurança.

Em suas colocações, quando T. H. Marshall (1985) define um conceito de cidadão através de pontos elementares, sendo eles: o indivíduo que goza de seus direitos *civis, políticos e sociais*. Nesse ponto, o autor apresenta com a última característica, o elemento dos serviços sociais, que, como caráter base, buscam garantir direitos mínimos de bem-estar econômico e segurança, assim como, o de participar por completo na herança social (MARSHALL, 1985; SANTOS, 1979). Esta herança, relaciona-se ao fato de, por muito tempo, o *status* ser considerado fator determinante para definir quais cidadãos eram possuidores de direitos.

A análise classificatória moderna das classes sociais não serem de fato presentes no social, contribuiu para a construção do indivíduo no capitalismo. Assim, proliferou-se a segregação pontual dentro da luta de classes, pois, o estudo analítico e explanatório dos “sistemas sociais” (MARSHALL, 1985), em que, nos modelos liberais de custeio da vida através do capital, o sujeito possui como dever o desempenho de atividades laborais repetitivas à exaustão, pois, em caráter de ordem e delimitação das classes e suas hierarquias, eram assim que se sustentavam os burgueses.

Nos pormenores da assistência social e em suas políticas de assistência, determina-se que a proteção de direitos sociais de acordo com as análises acerca dos modelos protetivos

constitutivos, denominados Estados de Bem-Estar Social; esses oriundos do pós segunda guerra servem como análises a respeito dos modelos protetivos constitutivos dos modelos de Estados de Bem-Estar Social gestados no pós segunda guerra. Para além disso, apontam que esse esquema organizacional é sustentado pela tríade: Estado, Mercado e Família, sendo assim, estabelecida a disparidade dentre ele em um esforço da parceria com a família (ESPING-ANDERSEN, 1991). Com isso, percebe-se que a família está para o Estado como um voluntário no ordenamento da proteção, levando conta suas diretrizes de matricialidade sociofamiliar.

Acerca da política de Proteção Social (*Welfare State*), o Brasil dentro de suas distinções históricas e simbólicas, sinaliza um tipo de variação complexa, dentro de caráter redistributivo em relação sistema político alinhado ao neoliberalismo, necessitando que reavaliação de seus padrões progressistas frente às formas conservadoras de edificação do Estado Protetor (DRAIBE, 1989). Nas economias capitalistas, pautam-se meios que se distanciam dos conceitos democráticos de equidade, enquanto a redistribuição de renda estão ulteriormente relacionado ao estado de como nossa relação de Estado e Mercado é construída.

Para Daibre, existem três tipologias de *Welfare State*: *welfare* residual – caracterizado principalmente pela política severa (corporativo); *welfare* meritocrático – particularista (clientelista), e, por fim, o *welfare* institucional redistributivo – caracterizado pela política substancialmente temperada pela política seletiva” (Id. P. 08). A autora pontual que a problemática dessa tipologia está em não poder ser universalista, apesar de estar em um contexto capitalista econômico, o “indivíduo” não é protegido, pois, não é compreendido em sua historicidade e particularidade.

O capitalismo tardio surge com preponderância em contexto brasileiro, portanto, tornando tortuosa as categorias analíticas de como devem ser executadas as políticas de proteção social. Enquanto saúde, educação e habitação seguem premissas igualitárias, no caso dos serviços que pretendem ser investigados durante esta pesquisa, os serviços de proteção não sustentam os aspectos redistributivos e igualitários aos quais deveria. Assim, o mínimo que torna-se o social interdepende de sua consolidação no mercado de trabalho, frente ao estado (DRAIBE, 1989; ABRUCIO & LOUREIRO, 2023).

Para melhor compreender o conceito de cidadania em desdobramentos de um capitalismo tardio, traz-se à luz aquilo que Wanderley Guilherme dos Santos denominou de “cidadania regulada”, sendo ela um constitucional brasileiro que deveria definir-se melhor frente aos dos países ocidentais, já que nossa realidade enquanto nação apresentava

características políticas e sociais bem diversas, isso, pois, há ausência de um elemento universal. O autor pontua que em outros países, a cidadania cabe como status fundamental capaz de dar acesso ao conjunto que compõe a cidadania aos direitos sociais, todavia, em contexto de Brasil, existem estreitas segmentações regulamentadoras das profissões, portanto, subdividindo o acesso do sujeito de direito à cidadania.

A perspectiva hierarquizada de cidadania no Brasil remete à concepção de que o Estado estruturou mecanismos de incorporação dos trabalhadores à hierarquia, domínio e poder. Por esse motivo, o trabalhador surge como catalisador de todas as demandas sociais, e, sobretudo, torna-se sujeito responsável pela estabilização ao regime político em que estamos inseridos. Apesar de o Estado não poder se abster de sua responsabilidade frente aos efeitos do capitalismo, como Santos (1994) explicita, o conceito de cidadania está enquanto um “sistema de estratificação ocupacional”, em que, possui-se legalidade nesse processo, estando o cidadão restrito aos “direitos do lugar que ocupa no processo produtivo”, portanto, as leis de regulação e controle levam o cidadão à ampliação do acesso aos direitos sociais, todavia, encontra restrição de seus direitos civis.

Enquanto as funções burocráticas estabelecem-se centradas em ações sociais a nível federal, tende a acontecer uma fragmentação institucional através de entraves clientelistas e de sucateamento da Proteção Social. No epítome da administração pública, segundo Weber (1999), a dominação constitui-se enquanto um parâmetro de natureza mister para a existência da administração, em especial, a administração pública. Para Norberto Bobbio (2004), existe a premissa de que os direitos humanos são “coisas desejáveis”, pois, na sociedade em que estamos inseridos, desenvolveu-se uma consciência de direitos fundamentais que devem ser respeitados legislativamente através do poder público de cunho obrigatório, e, portanto, enquanto aparelho regulador estatal, há poder para determinar que as pessoas sigam determinações, sejam de comportamento relativos à igualdade de direitos dos homens, quanto em caráter fundamental de elucidar as capacidades humanas de sociabilidade enquanto comportamento cultural.

Norberto Bobbio discorre em sua obra *Estado, Governo e Sociedade* (2007) acerca de como existe relevância conceitual, e, também, classificatória, perante a dicotomia público e privado, dentro da colocação: “sociedade de iguais e sociedade de desiguais”, em quem, o direito de ordenamento das relações sociais está dubiamente implícita entre “iguais e desiguais”. Isso ocorre para Bobbio, pois, o Estado surgindo em esfera pública não desprende

interesse total ou parcial pela sociedade organizada, todavia, caracteriza-se pelas “relações de subordinação entre os governantes e governados”, seguindo uma ordem classificatória entre poder de comando e aqueles que designados à obediência.

Ademais, por menor que seja a necessidade de um indivíduo, a investigação de como estão ocorrendo as formas de acesso e adesão dos usuários e usuáries do SUAS é uma questão importante a ser discutida. O centralismo neoliberal força que o cidadão seja visto como indivíduo, conceito criado e disseminado por essa corrente econômica, todavia, dentro da amplitude de serviços, ações e revisitas às políticas sociais já construídas que podemos erguer um SUAS sólido e capaz de atender seus princípios de fé pública.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, F. L. e LOUREIRO, M. R. **Burocracia e ordem democrática: desafios contemporâneos e experiência brasileira.** s/d. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8560> Acesso em: 02 out. 2023.

BEAUD, Stephanie; WEBER, Florence. **Guia para a pesquisa de campo: Produzir e analisar dados etnográficos.** Editora Vozes. Petrópolis – RJ, 2014.

GRAMSCI, Antonio. O materialismo histórico e a filosofia de Benedetto Croce” **Cadernos do cárcere.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Atualizada em 2008.

BRASIL, Constituição, (2004). Ministério de desenvolvimento social e combate à fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS) - Brasília, Secretaria Nacional de Assistência Social.

BRASIL, (2005) Ministério de desenvolvimento social e combate à fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB/SUAS, Secretaria Nacional de Assistência S n° 109, de 11 de novembro de 2009, publicada no DOU em 25 de novembro de 2009.

BRASIL, (2008). Ministério de desenvolvimento social e combate à fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Cadernos CAPACITASUAS. n.1. SUAS: configurando os eixos de mudança. Brasília: MDS; São Paulo: IEE/PUC-SP.

BOBBIO, Norbert. **A era dos direitos.** 11ª Ed. Rio de Janeiro: Campos; Elsevier, 2004.

BOBBIO, Norbert. **Estado, governo e sociedade.** São Paulo: Paz e Terra, 2007.

BUENO, R. L. P.; BRELÀZ, G. de. e SALINAS, N. S. C. Administração pública brasileira no século 21: seis grandes desafios. **Revista Serviço Público Brasileiro**, Nº 7, 2016. p. 7 – 28. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/1152/776> Acesso em 26 fev. 2023.

CARVALHO, J. M de. **Cidadania no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

DRAIBE, S. M. O "Welfare State" no Brasil: características e perspectivas. **Ciências Sociais Ho** **1989**. São Paulo, ANPOCS; Vértice, p. 13-59, 1989.

DUARTE, R. Entrevistas em pesquisas qualitativas. *Educar em revista*. 2004.

ESPING-ANDERSEN, G. **As três economias políticas do Welfare State**. Lua Nova, São Paulo, n. 24. p.85-116, set. 1991.

FRANÇA, R. M. S. de. COSTA, T. C. M. e SANTOS, R. dos. A política de assistência social no Brasil em tempos de ultraneoliberalismo e de conservadorismo. **Revista de Políticas Públicas**. [S. l.], v. 26, n. Especial, p. 154–175, 2022. v26, n. Ep. 154-175. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/20269>. Acesso em: 12 out. 2023.

JUNIOR, O. B. de L. As reformas administrativas no Brasil: modelos, sucessos e fracassos. **Revista serviço público**. 1998. P 5 – 30. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/364/370>. Acesso em: 27 fev. 2023.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **II Módulo: O Financiamento do SUAS**. Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/pdf/aulas_or%C3%A7amento_mds_modulo_II.pdf. Acesso em: 18 de agost. de 2023.

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARSHAL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MÉSZÁROS, Istvan. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. São Paulo: Boitempo, 2011.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o poder e o socialismo**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2ª ed., 1985.

BONI, V. QUARESMA, J. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC Vol. 2 nº 1 (3), janeiro-julho/2005, p. 68-80.

MARX, Karl. **Prefácio da crítica da economia política**. In: Manuscritos-econômico-filosóficos. (Para a Crítica da Economia Política). São Paulo: Abril Cultural, 1978.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução e introdução: Florestan Fernandes. 2ª Edição. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Livro I: o processo de produção do capital [1867]. Tradução: Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. **A ideologia Alemã**. São Paulo: Mores, 1999. P. 10-51.

SANTOS, Wanderley. G. dos. **Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira**. 3. ed. Rio Janeiro: Campus, 1994.